



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Palácio Vereadora Irene Ginanni
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27
CEP 59.550-000 | Tele-Fax: [0XX84]3262.2133/2180
CNPJ 08.587.271/0001-05
www.camaramunicipaljc.com.br
e-mail:camaramunicipaljc@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL
PARA CRIAÇÃO DA ACADEMIA
CAMARENSE DE LETRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que dispõe a Lei Municipal nº 743/2021-GP, **RESOLVE:**

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Especial, com objetivo da Criação da Academia Camarense de Letras, que será composta pelas seguintes representações:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	011.302.294-83
EDVALDO ÂNGELO FREIRE	COORDENAÇÃO DE CULTURA	067.696.714-09
SILVANA MARIA DE FRANÇA VARELA	LIGADOS A ASSOCIAÇÕES E OU SOCIEDADES DA CULTURA LITERÁRIA	365.702.574-04
WALDETE SILVA E SOUZA BARATEIRO	LIGADOS A ASSOCIAÇÕES E OU SOCIEDADES DA CULTURA LITERÁRIA	792.393.074-00
MARIA DE FÁTIMA BRAZ SILVEIRA	CLASSE DE PROFESSORES DA LÍNGUA PORTUGUESA E LETERÁRIA	000.558.424-88

JOELMA MARIA DIONIZIO GOMES	CLASSE DE PROFESSORES DA LÍNGUA PORTUGUESA E LETERÁRIA	028.484.344-06
RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ	CONVIDADAS ESPECIAIS	634.528.634-68
ANA PAULA DE LIMA SILVA	CONVIDADAS ESPECIAIS	074.291.284-16

Artigo 2º. À Comissão Especial compete dizer, além do previsto na Lei Municipal nº 743/2021-GP, tomará as providências cabíveis e necessárias para viabilizar, na prática, a atuação e o funcionamento da Academia Camarense de Letras.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL


VER. PROFESSOR SILVANO CARLOS
 Presidente da Comissão de Educação e Cultura


VEREADORA KELLY CRISTINE
 Vice-Presidente


VEREADORA LANA LEITE
 Relatora